

**GAB DEP IVANA BASTOS**



**PROJETO DE LEI /2024**

**“Fica instituída a denominação Colégio Estadual Aidil Cirne de Almeida, para a instituição de ensino de nível médio e em tempo integral a ser inaugurada na Rua Pantanal, S/N, no município de Iramaia, Bahia.”**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**

**Decreta:**

Art.1º. Fica instituída a denominação Colégio Estadual Aidil Cirne de Almeida, para a instituição de ensino de nível médio e em tempo integral que terá sua sede na Rua Pantanal, S/N, no município de Iramaia, Bahia.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.**

**IVANA BASTOS**

**Deputada Estadual – PSD**

## JUSTIFICATIVA

A proposta que ora protocolaremos nesta Casa tem por escopo homenagear uma grande professora que sempre lutou pela Educação do município de Iramaia.

Aidil Cirne de Almeida, nascida em 4 de dezembro de 1933, sempre dedicou-se à Educação e ao serviço público. Tornou-se professora e começou sua atuação na escola estadual Pedro Calmon, quando, num curto espaço de tempo, passou a ser diretora e logo em seguida coordenadora do grupo dessa instituição de ensino, dedicando-se integralmente ao desenvolvimento educacional do Município de Iramaia.

Casou-se com Lécusson Gomes de Almeida que elegeu prefeito, 1977 a 1982, período em que conseguiu implantar o segundo Grau e o curso de Magistério no município, um marco da sua atuação profissional. Ao todo, dedicou 38 anos de sua vida profissional em prol da educação.

Como referências de paradigmas legais e constitucionais, podemos citar de imediato os exemplos do PL./23.934/2020, AUTOR: MARCELINHO VEIGA que “Denomina o túnel que liga a Avenida Suburbana à BR-324, interligando os bairros do Lobato à Estação Pirajá (Linha Azul), "túnel Professor Marcelo Duarte", sendo aprovado e transformado na Lei nº 14.455, de 1º/02/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 23.324.

Também o PL./23.741/2020, AUTOR: EDUARDO SALLES, que Denomina a nova Ponte Ilhéus-Pontal, no município de Ilhéus/Bahia, como Ponte Jorge Amado, sendo aprovado e transformado na Lei nº 14.349 de 10/8/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 23.209.

De outro lado, no tocante à competência para legislar sobre a matéria, para além do sabido entendimento de há muito perflhado nesta Casa, o Projeto de Lei ora apresentado, encontra amparo tanto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado da Bahia. Nesse sentido, a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 70, prescreve que

“Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado”, de maneira a evidenciar a inexistência de óbices relacionado à competência legislativa para aprovação da Proposição em tela.

Ademais, o conteúdo do presente Projeto de Lei não esbarra nas normas constantes no art. 77, da Constituição do Estado da Bahia. Lado outro, vez que “são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição” (art. § 1º, do Art. 25 da Carta Magna) bem como não há vedação constitucional para o Parlamento Estadual legislar acerca da matéria, esta Proposição encontra amparo do ordenamento jurídico no que tange a competência legislativa.

Restando evidente que não há nenhum vício de competência legislativa acerca da matéria. O Estado possui amparo da Carta Magna para legislar sobre matéria que não está em rol taxativo (de proibição). Ainda sobre

**GAB DEP IVANA BASTOS**



o aspecto material do projeto de Lei, tendo por objeto, a denominação ventilada, temos ainda o fundamento jurídico no artigo 21 da nossa constituição Estadual:

“Art. 21 - Fica vedada, no território do Estado, a utilização de nome, sobrenome ou cognome de pessoas vivas, nacionais ou estrangeiras, para denominar as cidades, localidades, artérias, logradouros, prédios e equipamentos públicos de qualquer natureza.”

Desta forma face aos princípios legais invocados e ainda com base na trajetória de dedicação à educação da digna homenageada, nada mais justo do que prestar essa merecida homenagem a este baluarte da educação, colocando o seu nome num dos maiores projetos educacionais de Iramaia. Aídl jamais será

esquecida pelo povo de Iramaia e seu exemplo estará estampado no novo colégio estadual.

Aguardamos assim, amplo apoio dos nossos pares a aprovação unânime dessa matéria.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

**IVANA BASTOS**

Deputada Estadual – PSD

## Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 01/03/2024 14:14

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024008881>

